



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.223, de 11 de abril de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, / um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado de Amapá, a Sra. NATALIA GOMES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado, a conceder em aforamento, a Sra. NATALIA GOMES DA SILVA, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado de Amapá, localizado à Travessa São José, com os limites e características seguintes: Ao Nascente com João de Deus Sá, ao Poente com Raimundo Pedegoso, frente para a referida Trav. fundos com quem dê direito, medindo quatro metros e vinte centímetros (4m,20) de frente por vinte ditos e setenta (20m,70) de fundos.

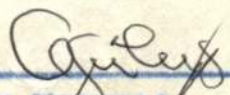
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 DE MAIO DE 1969.


Leonel de Mendonça Vergolino.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


Ofir Marques.

Sec em exerc.